



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



ATO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2026

O Prefeito Municipal de Monsenhor Paulo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela legislação de licitações e contratos administrativos vigente;

CONSIDERANDO o lançamento do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 033/2026, vinculado ao Processo Licitatório nº 084/2026, que tem como objeto a aquisição de 01 (uma) Máquina Motoniveladora 125 CV para atender às necessidades do Departamento Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente;

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade e, precipuamente neste caso, da publicidade (art. 37, *caput*, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO a exigência legal que determina a obrigatoriedade de publicação do aviso do edital no Diário Oficial da União (DOU), requisito essencial para garantir a lisura do procedimento, a ampla concorrência e a validade legal do certame;

CONSIDERANDO que foi constatada, em sede de controle interno, a ausência de publicação do aviso do referido Pregão Eletrônico no Diário Oficial da União (DOU) em tempo hábil;

CONSIDERANDO o poder/dever de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, que permite à administração anular ou revogar seus próprios atos, bem como corrigir eventuais vícios processuais antes da consolidação de direitos, visando resguardar o interesse público e evitar futuras nulidades;



MUNICÍPIO DE MONSENHOR PAULO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 22.541.874/0001-99



RESOLVE:

1- Fica **SUSPENSO *sine die*** (por prazo indeterminado) o procedimento licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 033/2026 – Processo nº 084/2026**, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) Máquina Motoniveladora 125 CV para o Departamento Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente.

2- Fica determinado ao Setor de Licitações e Contratos a adoção das providências imediatas para a correção do vício apontado, providenciando a devida publicação do aviso de licitação no Diário Oficial da União (DOU), bem como nos demais veículos de comunicação exigidos por lei.

3- Após a regularização da publicidade, deverá ser reaberto o prazo legal exigido para a formulação e apresentação das propostas, com a respectiva designação de nova data e horário para a realização do certame, devendo todos os interessados ser devidamente comunicados.

4- Publique-se este Ato de Suspensão no Diário Oficial do Município, no site oficial da Prefeitura de Monsenhor Paulo e nos demais meios de publicidade legal para o fiel cumprimento do princípio da transparência.

5- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Monsenhor Paulo - MG, 13 de outubro de 2026.

Flaviano Américo Ribeiro
Prefeito de Monsenhor Paulo